



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 99/2026, de 16 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2338/2026, de 15 de Setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 794.067,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.28.2047-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$200.000,00

1.621.3210000.000003

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

200.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.28.2047-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$200.000,00

1.621.0000603.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

200.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.28.2047-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$331.259,00

1.600.3110000.000002

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

331.259,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004.8.245.22.2081-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$31.008,00

1.661.0000000.000000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

31.008,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004.8.245.22.2082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$20.000,00

1.661.0000000.000000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004.8.245.22.2082-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$11.800,00

1.661.0000000.000000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

11.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$200.000,00

1.621.3210000.000003

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$200.000,00

1.621.0000603.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$331.259,00

1.600.3110000.000002

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

331.259,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$31.008,00

1.661.0000000.000000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

31.008,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$20.000,00

1.661.0000000.000000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

20.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$11.800,00

1.661.0000000.000000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

11.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 16 de Setembro de 2026, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2026.

JOAO SALOMAO PIMENTA

..461-**

PREFEITO MUNICIPAL

